PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 51/XIII

A Convenção n.º 187 da Organização Internacional do Trabalho (OIT),sobre o Quadro Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho, foi adotada pela Conferência Geral desta organização, na sua 95.ª Sessão, realizada em Genebra, a 15 de junho de 2006.

Esta Convenção visa promover a melhoria contínua da segurança e da saúde no trabalho através do desenvolvimento, em consulta com as organizações de empregadores e trabalhadores, de uma política, de um sistema e de um programa nacionais que tenham em conta os princípios enunciados nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho pertinentes para o quadro promocional para a segurança e a saúde.

Assim:

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de Resolução:

Aprovar a Convenção n.º 187 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre o Quadro Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho, adotada pela Conferência Geral desta organização, na sua 95.ª Sessão, realizada em Genebra, a 15 de junho de 2006, cujo texto, na versão autenticada na língua inglesa, bem como a respetiva tradução para língua portuguesa, se publicam em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 20 de abril de 2017

O Primeiro-Ministro

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares